ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº. 544, de 22 de Junho de 2007.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional suplementar na importância de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão : 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 001– Manutenção das Atividades Administrativas. 04.122.003.2053 – Firmar Convênios com Entidades.

3.3.90.41.00.00	Contribuições –	R$.	1.500,00
TOTAL.....		**R$.**	**1.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

Órgão : 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 001– Manutenção das Atividades Administrativas. 04.122.003.2008 – Manutenção das atividades da Semad.

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros/Jurídica.	R$.	1.500,00
TOTAL.....		**R$.**	**1.500,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia - RO, 22 de Junho de 2007.

REGINALDO RUTTMANN
Prefeito Municipal